



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 353/2023  
(de 21 de março de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 103, §1° e §2° e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1° FICA** concedida a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 01/04/2023 a 01/04/2025, a Sra. **FLAVIA PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 002.199.354-83, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2°** A Licença **PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** de 02 (dois) anos, a servidora não fará jus da remuneração.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Torna sem efeito a Portaria n° 351/2023, de 20 de março de 2023, revogadas às disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **21/03/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **22/MAR/2023**.